



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Atilio Bastreggi, nº30 – Bairro Jd dos Ipês

Fone (17)3546 - 1644 / Fax 3546-2173

educacao@itajobi.sp.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 001/2019

A Diretoria Municipal de Educação e Cultura, por meio de sua Diretora Sra. Dalva Coelho, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, em caráter de urgência, visando a contratação de pessoal para atuar na atividade de Professor de Educação Básica II, disciplina de GEOGRAFIA.

1. DOS CANDIDATOS: Poderão inscrever-se no processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado, até o final deste ano letivo, os profissionais que atenderem aos requisitos contidos no item 4.

2. DA INSCRIÇÃO: Os candidatos farão inscrição mediante apresentação de curriculum via e-mail para: rh.educacao@itajobi.sp.gov.br ou entrega pessoal na DMEC - Diretoria Municipal de Educação e Cultura, Rua Atilio Bastreggi, 30, Jd dos Ipês – Itajobi/SP, das 08:00 as 17:00 horas, no dia 13 de março de 2019. Eventuais dúvidas e solicitações de esclarecimento sobre o processo de seleção podem ser encaminhadas para o endereço de correio eletrônico anteriormente mencionado, ou pelo telefone: (17) 3546-1644.

3. DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS DISPONÍVEIS DOS CANDIDATOS:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS
Professor de Educação Básica II - GEOGRAFIA	01

4. PERFIL E REQUISITO DO (A) CANDIDATO (A): Para participar da seleção os candidatos terão que atender aos critérios abaixo descritos, definidos pela Diretoria Municipal de Educação e Cultura: Ensino Superior Completo; Licenciatura em graduação plena com habilitação específica para geografia; Ter disponibilidade para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; As atribuições do cargo constam no Anexo I do presente Edital.

5. CONDIÇÕES DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO: O (a) profissional selecionado (a) terá regime de trabalho de até 40 h/a (quarenta) horas aula semanais, conforme atribuição de aulas disponíveis em nossa rede escolar. O trabalho será desenvolvido conforme estabelecido pela Diretoria Municipal de Educação e Cultura. A Contratação será em regime celetista, em conformidade com a legislação específica e a remuneração do cargo será de R\$ 15,40 h/a (quinze reais e quarenta centavos por hora aula).

6. DA SELEÇÃO: A seleção será feita em 02 (duas) etapas pela Diretoria Municipal de Educação e Cultura. A primeira será constituída de análise e seleção de currículos no dia 13 de março de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Atilio Bastregghi, nº30 – Bairro Jd dos Ipês

Fone (17)3546 - 1644 / Fax 3546-2173

educacao@itajobi.sp.gov.br

2019. Na segunda etapa, que será realizada no dia 15 de março de 2019, as 9 horas, os candidatos farão entrevista. As duas etapas da seleção serão feitas na Diretoria Municipal de Educação e Cultura, situada a Rua Atilio Bastregghi, 30, Jardim dos Ipês, Itajobi/SP. A Diretoria Municipal de Educação

e Cultura comunicará os candidatos selecionados para a entrevista através do e-mail ou através de telefone constante no currículo de cada um.

7. INÍCIO DO TRABALHO: O candidato selecionado deverá iniciar seu trabalho a partir do dia 20 de março de 2019.

8. DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Diretoria Municipal de Educação e Cultura.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS: Os candidatos selecionados e contratados que desistirem espontaneamente ou forem dispensados por conveniência da Diretoria Municipal de Educação e Cultura, serão substituídos por outro candidato mediante classificação no processo seletivo.

Itajobi, 11 de março de 2019.

DALVA COELHO

Diretora Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Atilio Bastreggi, nº30 – Bairro Jd dos Ipês
Fone (17)3546 - 1644 / Fax 3546-2173
educacao@itajobi.sp.gov.br

ANEXO I

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
GEOGRAFIA

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

PLANEJAR E ELABORAR PLANOS DE AULA, SELECIONANDO OS ASSUNTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIDÁTICO PEDAGÓGICOS, COM BASE NOS OBJETIVOS FIXADOS PELAS DIRETRIZES LEGAIS E TÉCNICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E A FILOSOFIA PEDAGÓGICA ADOTADAS PELA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA UNIDADE ESCOLAR; MINISTRAR AULAS DA DISCIPLINA AO QUE SEU EMPREGO ESTA AFETO, TRANSMITINDO AOS ALUNOS, ATRAVÉS DE METODOLOGIAS CIENTIFICAMENTE APROVADAS E DE CARÁTER INOVADOR, OS CONHECIMENTOS RELACIONADOS ÀS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, APLICANDO INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAIS, GRUPAIS E VARIADOS, BASEANDO-SE NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E NA CAPACIDADE DE ASSIMILAÇÃO DEMONSTRADA PELA CLASSE, (NÍVEL DE APRENDIZAGEM) COM A FINALIDADE DE VERIFICAR O APROVEITAMENTO DOS ALUNOS; ESTABELECER E IMPLEMENTAR ESTRATÉGIAS DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO PARA OS ALUNOS DE MENOR RENDIMENTO ESCOLAR; PLANEJAR, COLETAR DADOS, ELABORAR BOLETINS DE CONTROLE E RELATÓRIOS, APOIANDO-SE NA OBSERVAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO COMPORTAMENTO E DO DESEMPENHO DOS ALUNOS, ANOTANDO AS ATIVIDADES COM A FINALIDADE PRECÍPUA DE MANTER OS REGISTROS ATUALIZADOS DE FORMA A PERMITIR A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO GLOBAL, MANTENDO UM FLUXO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS EM TEMPO REAL JUNTO À DIREÇÃO DA ESCOLA, AOS PAIS, ALUNOS E OUTROS PROFISSIONAIS LIGADOS A ÁREA DE DESEMPENHO ESCOLAR; PARTICIPAR INTEGRALMENTE DOS PERÍODOS DEDICADOS AO PLANEJAMENTO, À AVALIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL; COLABORAR COM AS ATIVIDADES DE ARTICULAÇÃO DA ESCOLA COM AS FAMÍLIAS E A COMUNIDADE; INCUMBIR-SE DAS DEMAIS TAREFAS INDISPENSÁVEIS AO ALCANCE DOS FINS EDUCACIONAIS DA ESCOLA E AO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM.